



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## ACÓRDÃO N.º

Prestação de Contas Anual. Goiasprev. Exercício financeiro de 2021. Impropriedades formais. Regularidade com ressalva. Aprovação. Quitação. Ciência. Destaque. Arquivamento.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de nº 202200047002495, que tratam da Prestação de Contas Anual da Goiás Previdência - Goiasprev, referente ao exercício de 2021, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

## ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em

I- julgar **regular com ressalva** as contas da Goiás Previdência (Goiasprev), consolidada com as unidades Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Servidor (FFRPPS), Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Militar (FFRPPM) e Fundo Previdenciário (FP), relativas ao exercício financeiro de 2021, com fulcro no art. 73, *caput*, da Lei Orgânica e art. 209, inc. II, do Regimento do Tribunal de Contas, em função das impropriedades identificadas pelas unidades de instrução, a seguir:

- a) realização incompleta dos procedimentos de mensuração e registro contábil dos bens móveis;
- b) ausência da análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais.

II- dar **quitação** ao gestor e **ciência** aos atuais responsáveis pela Goiasprev, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Orgânica, e do art. 212, do Regimento do Tribunal de Contas, sobre as impropriedades/falhas detectadas, para que sejam adotadas as seguintes medidas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

- a) realizar os devidos procedimentos de mensuração e seu respectivo registro contábil, em atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), no Decreto nº 9.279/2018 e nos demais atos normativos de regência;
- b) incluir no Relatório da Avaliação Atuarial da análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos, nos termos do art. 70, § 1º, IX, da Portaria MF nº 464/2018;

III- **Advertir** a Goiasprev e aos atuais responsáveis que, para fins de controle de reincidência de irregularidades e impropriedades, as decisões do Tribunal de Contas vinculam à unidade jurisdicionada, a qualquer tempo, bem como o gestor responsável,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

mesmo que haja o rompimento do vínculo funcional originário ou a alteração da pasta de atuação;

**IV- destacar:**

- a) a possibilidade de reabertura das contas, conforme § 2º, do art. 129, da LOTCE;
- b) e dos efeitos do art. 71, da LOTCE, os processos em tramitação neste Tribunal de Contas que tratam: 1) de tomadas de contas especial; 2) de inspeção ou de auditorias cujo período de abrangência envolva mais de um exercício; 3) de registro de atos de pessoal; 4) de obras ou de serviços de engenharia paralisados; e 5) de objeto cujo montante de recurso seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total do orçamento da entidade jurisdicionada.

**V- determinar** o arquivamento dos autos.

À Gerência de Atos Oficiais e Controle para as anotações pertinentes, publicação e devolução dos autos à origem, para arquivamento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002495

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 15/06/2023 16:59  
Função: Presidente assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 15/06/2023 16:59  
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 12/06/2023 11:24  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 12/06/2023 14:59  
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 15/06/2023 11:12  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 12/06/2023 10:14  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 15/06/2023 12:03  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES  
Data: 12/06/2023 10:05  
Função: Procurador assinante

